



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596  
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: <b>Projeto de Lei Ordinária 56/2025</b>
DATA: _____/____/20____	AUTOR: <b>Vereador Eber Machado</b>
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: <b>"Institui a Rede Municipal de Apoio à Vida (RMAV), com foco na prevenção de suicídio e promoção da saúde mental, em Rio Branco, Acre, e dá outras providências."</b>
AUTOR:	
ASSUNTO:	

## ENCAMINHAMENTO

1º	4º
2º	5º
3º	6º

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06 /2025.

Ementa: INSTITUI A REDE MUNICIPAL DE APOIO À VIDA(RMAV), COM FOCO NA PREVENÇÃO DE SUICÍDIO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL, EM RIO BRANCO, ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Branco, a Rede Municipal de Apoio à Vida (RMAV), com a finalidade de prevenir o suicídio, promover a saúde mental e oferecer suporte psicossocial à população, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º A RMAV será composta por ações integradas das secretarias municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, em parceria com instituições da sociedade civil.

Art. 3º São objetivos da RMAV:

- I – Ampliar o acesso a serviços de apoio emocional e psicológico na rede pública;
- II – Capacitar profissionais da saúde, educação e assistência social para identificar sinais de risco;
- III – Realizar campanhas permanentes de conscientização e valorização da vida;
- IV – Estabelecer uma rede de atendimento integrada com foco no acolhimento e na escuta qualificada.

Art. 4º A RMAV contará com os seguintes instrumentos:

- I – Centros de Apoio à Vida (CAVs), com psicólogos, assistentes sociais e equipe multidisciplinar;

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250

[gabinete.vereadorebermachado@gmail.com](mailto:gabinete.vereadorebermachado@gmail.com)

Telefone: [\(68\) 3302-7200](tel:(68)3302-7200)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

II – Canal telefônico 24h de acolhimento e orientação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

III – Protocolos unificados de atendimento em casos de risco iminente de suicídio;

IV – Núcleos de apoio emocional nas escolas da rede pública municipal.

Art. 5º Fica autorizada a celebração de convênios com universidades, organizações não governamentais, instituições religiosas e outras entidades da sociedade civil para execução de ações complementares.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Dar-se a esta Lei, o nome de “Lei Ofélia Contreiras”.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa instituir a Rede Municipal de Apoio à Vida (RMAV) no Município de Rio Branco, com o objetivo de implementar políticas públicas eficazes na prevenção do suicídio e na promoção da saúde mental.

Dados recentes revelam uma realidade alarmante em nosso estado. Em 2023, o Acre registrou 114 casos de suicídio, representando um aumento de 44% em relação ao ano anterior. A taxa de suicídios no estado atingiu 13,7 por 100 mil habitantes, a terceira maior do país, atrás apenas do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Além disso, a capital Rio Branco concentra o maior número de casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e autolesões, representando 69,5% dos registros no estado.

Outro aspecto preocupante é o crescimento da população em situação de rua em nossa cidade. De acordo com levantamento do Centro Pop, Rio Branco possui 421 pessoas nessa condição, em sua maioria jovens do sexo masculino, com idades entre 20 e 45 anos, muitos dos quais enfrentam dependência química e desestruturação emocional.

Essa realidade tem sido tema de debates nesta Casa Legislativa, evidenciando a necessidade urgente de políticas públicas que abordem de forma integrada a saúde mental e a assistência social, especialmente para os segmentos mais vulneráveis de nossa população.

A criação da RMAV propõe uma abordagem intersetorial, envolvendo as secretarias municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, além de parcerias com a sociedade civil, para oferecer suporte psicológico, capacitação de profissionais e campanhas de conscientização.

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250

[gabinete.vereadorebermachado@gmail.com](mailto:gabinete.vereadorebermachado@gmail.com)

Telefone: [\(68\) 3302-7200](tel:(68)3302-7200)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que visa proteger vidas e promover o bem-estar de nossa comunidade.

Sala das Sessões "Edmundo Pinto de Almeida Neto",

22 de abril de 2025.

**EBER SILVA**  
**MACHADO:3908213**  
**0297**

Assinado de forma digital por EBER  
SILVA MACHADO:39082130297  
Dados: 2025.04.23 12:19:50 -03'00'

**EBER MACHADO**  
**VEREADOR**  
**Líder de Bancada**  
Movimento Democrático Brasileiro – MDB/AC

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250

[gabinete.vereadorebermachado@gmail.com](mailto:gabinete.vereadorebermachado@gmail.com)

**Telefone:** [\(68\) 3302-7200](tel:(68)3302-7200)



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Legislativa**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 56/2025**

**AUTOR:** Vereador Eber Machado

**ASSUNTO:** "Institui a Rede Municipal de Apoio à Vida (RMAV), com foco na prevenção de suicídio e promoção da saúde mental, em Rio Branco, Acre, e dá outras providências."

**DESPACHO**

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 12 de maio de 2025.

  
**Josivaldo Josias de Sousa**  
**Coordenador Técnico Legislativo**  
**Portaria n° 19/2025**